



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO N.º 57/2026

MANDATO 2025-2029

Assunto: Equipa de Proteção e Valorização do Património Cultural Municipal

No âmbito dos deveres culturais constitucionalmente consagrados compete ao Estado, em colaboração com todos os agentes culturais, entre outros deveres, "promover a salvaguarda e a valorização do património cultural, tornando-o elemento vivificador da identidade cultural comum", assim como "articular a política cultural e as demais políticas sectoriais" – a que concomitantemente corresponde o direito, por parte de todos, à fruição e criação cultural, bem como o dever de preservar, defender e valorizar o património cultural. O dever de garantir a conservação e promover o enriquecimento do património cultural, qualquer que seja o seu regime e a sua titularidade, deve, assim, converter-se num dos pressupostos mais importantes dos princípios do ordenamento jurídico;

Ora e considerando que, de harmonia com o estatuído na alínea b), do artigo 3.º do do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1, do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, e com o artigo 57º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, aos municípios incumbe, precisamente, organizar e manter atualizado um inventário de bens culturais existente na área do município, bem como propor e proceder à classificação e proteção do património natural, cultural, paisagístico, técnico, científico e urbanístico considerado de interesse municipal;

Neste âmbito, torna-se, pois, fundamental clarificar os critérios gerais e complementares de apreciação dos bens culturais, tornando mais célere a respetiva análise por parte da Câmara Municipal, estabelecendo-se regras específicas sobre os procedimentos de inventariação e de classificação de bens culturais de interesse municipal, bem como no que respeita ao enquadramento municipal das zonas de proteção;

Considerando que, o Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais desta Câmara Municipal, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 72, de 14 de abril de 2026, aprovado pela Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto, em 2 de abril de 2026, sob proposta da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, aprovada na sua reunião de 27 de março de 2026, veio implementar um sistema de funcionamento e de gestão diferente, mais eficiente, com otimização de recursos, com o objetivo último de modernização e de melhoria da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada que se pretende próxima do munícipe;



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

Considerando que, por meu Despacho n.º 49/2026, de 17 de abril, foi efetuada a afetação dos trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Cabeceiras de Basto à nova estrutura orgânica interna das unidades orgânicas;

Assim e para garantir o exercício de tais competências atribuídas por lei, impõe-se a criação de um grupo de trabalho que, dada a especificidade da temática a tratar, deve ser constituído por uma equipa pluridisciplinar que integre técnicos de diferentes especialidades, designadamente um arquiteto e um historiador;

Neste contexto e no uso dos poderes que me são conferidos pela alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

DETERMINO a criação da “Equipa de Proteção e Valorização do Património Cultural Municipal”, à qual compete, entre outras tarefas, promover e executar de forma integrada as ações necessárias à inventariação e classificação dos bens culturais de interesse municipal e respetivo regime de proteção e valorização, e será constituída pelos seguintes elementos:

- Dra. Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Diretora de Departamento de Administração Geral (DAG), que coordena a equipa;
- Dr. Manuel Henriques de Oliveira, Responsável pelo Gabinete de Apoio às Freguesias (GAF);
- Arq. Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes, Chefe de Divisão da Divisão de Projetos e Urbanismo (DPU);
- Arq. Inês Manuela Lopes Gonçalves, Chefe de Unidade da Unidade de Projetos e Urbanismo (UPU);

Proceda-se à divulgação do presente Despacho junto dos serviços municipais e através da publicação em edital a afixar nos lugares públicos do costume, bem como na página eletrónica do município.

O presente Despacho produz efeitos à data da sua publicação.

Paços do concelho de Cabeceiras de Basto, 05 de maio de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel António Mendes Teixeira, Eng.º)